



PARTE F – DO MANUAL DE COMPLIANCE E GESTÃO DE RISCOS GESTÃO DE RISCOS

I. ASPECTOS GERAIS

A. *Objetivos*

Esta Política de Gestão de Risco (“Política de Risco”) tem como objetivo descrever os princípios, conceitos e valores que norteiam a Gestora na gestão de riscos, notadamente os riscos de liquidez, riscos de mercado, risco de crédito e riscos operacionais.

A Política também descreve o controle, o gerenciamento, o monitoramento, a mensuração e o ajuste permanente dos riscos inerentes a cada uma das carteiras dos fundos e carteiras pessoais, inclusive em situações de estresse.

O gerenciamento de riscos da Gestora parte da premissa de que assunção de riscos é característica de investimentos nos mercados financeiros e de capitais. Desta forma, a gestão de riscos realizada pela Gestora tem por princípio não sua simples eliminação, mas sim o acompanhamento e avaliação, caso a caso, dos riscos aos quais cada carteira estará exposta e da definição de estratégias e providências para a mitigação de tais riscos, conforme definição do perfil do cliente ou da política de investimento.

B. *Escopo*

A Gestora ou pode investir em cotas de fundos, ativos financeiros de renda fixa, ações (e ativos semelhantes para enquadramento como fundo de ações), derivativos listados em bolsa e instrumentos de gestão de caixa, como títulos públicos, fundos de liquidez, e “*compromissada over*”. Além disso, em nome dos clientes, investirá em títulos de crédito privado.

A Gestora faz também gestão de fundos exclusivos e carteiras pessoais. Este manual não se aplica à gestão dos fundos exclusivos. Os parâmetros de riscos destes fundos são negociados diretamente com seus investidores, podendo diferir daqueles aplicáveis a outras carteiras.

C. *Governança*

1. Estrutura

A área de risco da Gestora é formada pelo Comitê de Risco e pela Diretoria de Risco.



2. Comitê de Risco

Responsabilidades: O Comitê de Risco é o órgão da Gestora incumbido de:

- (i) Dar parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco;
- (ii) Estabelecer objetivos e metas para a área de risco; e
- (iii) Avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções.

Composição: O Comitê de Risco é formado pelas seguintes pessoas: Fernando Katsonis (DdR), Josian Teixeira e um membro da equipe de análise de risco.

Reuniões: O Comitê de Risco se reúne de forma ordinária, formalmente, uma vez por semestre. No entanto, dada a estrutura enxuta da Gestora, discussões sobre os riscos dos portfólios podem acontecer com mais frequência. O Comitê também poderá ser convocado extraordinariamente, em caso de necessidade ou oportunidade.

Decisões: as decisões do Comitê de Risco deverão ter o voto favorável da responsável pela área de risco e mais um membro. As decisões do Comitê de Risco serão formalizadas em ata. Em casos de desinvestimento, no entanto, o Gestor terá direito de veto. Em relação a medidas corretivas e medidas emergenciais, o Diretor de Risco poderá decidir monocraticamente, sujeito à ratificação do Comitê.

3. Diretoria de Risco

Responsabilidades: A Diretoria de Risco (“Diretoria de Risco”) é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de performance, de liquidez, de crédito, e operacionais descritas neste documento, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas.

Funções: A Diretoria de Risco estará incumbida de:

- (i) Implementar a Política, planejando a execução e executando os procedimentos definidos pelo Comitê de Risco;
- (ii) Redigir os manuais, procedimentos e regras de risco;
- (iii) Apontar desenquadramentos e aplicar os procedimentos definidos na Política aos casos fáticos;
- (iv) Produzir relatórios de risco e levá-los ao Gestor; e
- (v) Auxiliar o Comitê de Risco em qualquer questão atinente a sua área.

Responsável: Fernando Katsonis é o Diretor de Risco da Gestora.

D. *Garantia de Independência*



O Comitê de Risco e a Diretoria de Risco são independentes das outras áreas da empresa e poderão exercer seus poderes em relação a qualquer Colaborador.

II. FUNDAMENTOS DA POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCO

A. *Conceitos gerais*

Para efeitos desta Política, define-se:

- Risco de mercado: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições ativas e passivas detidas pela Gestora.
- Risco de Crédito: define-se como a possibilidade de perdas resultantes pelo não recebimento de valores contratados junto a clientes em decorrência da incapacidade econômico-financeira destes mesmos clientes.
- Risco de Liquidez: assume duas formas, o risco de liquidez de mercado e o risco de liquidez de fluxo de caixa (*funding*). O primeiro é a possibilidade de perda decorrente da incapacidade de realizar uma transação em tempo razoável e sem perda significativa de valor. O segundo está associado à possibilidade de falta de recursos para honrar os compromissos assumidos em função do descasamento entre os ativos e passivos.
- Risco operacional: possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

B. *Precificação*

Em relação à precificação dos ativos, as cotas de fundos estão disponíveis diariamente no site da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"). Os ativos de bolsa têm seus preços divulgados diariamente pela BM&FBOVESPA, e o preço adotado será o de fechamento. Em relação aos instrumentos de liquidez como títulos públicos e "*compromissada over*", adotar-se-ão igualmente os preços de fechamento. Para ativos negociados em dólar ou euro (ou outra moeda, se for o caso), adotar-se-á a Ptax diariamente divulgada pelo Banco Central do Brasil ("BCB"). Caso a Gestora passe a investir em outros ativos não contemplados nessas categorias acima, fará as modificações pertinentes neste documento. Cada fundo da gestora terá sua cota diária calculada pelo respectivo Administrador, que será responsável pela precificação. Nesses casos, o Gestor conferirá a cota.

C. *Metodologias*

1. VAR / "Value at Risk"

Utilizar o Sistema de Análise de Risco que calcula, de forma estatística, que a perda potencial da carteira não poderá ser maior que o valor estabelecido pelo Comitê de Investimento, sendo que enquadramento deverá ocorrer de maneira compulsória no D+1.

2. "Stress Testing"



Montar cenários de avaliação (otimistas e pessimistas/situações de crise).
Confrontar cenários com os dados das posições em aberto.
Apurar o eventual desenquadramento em relação ao Limite de Exposição em situações de “stress”.

3. Risco de Liquidez

Montar cenários adversos e verificar se mesmo com a situação de “stress” a posição de caixa permanece de maneira estável frente às necessidades de caixa.
Utilizar o sistema interno para projetar, diariamente, os fluxos de caixa futuros e confronta se os valores apresentados no dia estão compatíveis com as necessidades de caixa.
Apurar o eventual desenquadramento em relação ao cenário desejado.

4. Risco de Liquidação

Acompanhar diariamente as operações efetuadas, identificando as operações que extrapolaram o Limite Operacional do cliente.
Em D+1 acionar o Diretor de Investimentos pela operação informando a ocorrência, acompanhando a sua liquidação.



III. GESTÃO DE RISCO DE MERCADO

O gerenciamento de risco de mercado tem como processo a contínua identificação, avaliação, monitoramento e controle das exposições decorrentes de posições detidas com o objetivo de mantê-las dentro dos limites regulatórios e dos limites estabelecidos pela gestão de Risco de Mercado da Gestora.

Para tanto, utiliza-se ferramentas do *Portfolio & Risk Analytics* da Bloomberg, ferramenta que permite a precificação dos ativos, o cálculo do VAR e a simulação de cenários de stress. O sistema estima o stress através do cálculo dos efeitos no valor da carteira devidos à aplicação de choques nos diversos fatores primitivos de risco (*Scenary Stress Distribution*), combinando-os em cenários economicamente plausíveis adotados pela BMF&Bovespa. Somado o cálculo do stress de ativos específicos (*Specific Stress*) calculado através da VaR dos fundos externos e risco de crédito de emissores.

A Gestora também poderá optar por utilizar o software da Comdinheiro Consultoria e Treinamento LTDA, pois, a ferramenta possui Modelo de Black & Scholes; Garman Kohlhagen; Markowitz; Histórico de Cotações; Curva de Juros; Cálculo do Risco, Volatilidade, Correlações, Duration; Ranking de Risco, Beta e Value at Risk.



IV. GERENCIAMENTO DO RISCO DE LIQUIDEZ

A. Aspectos Gerais

A Gestora apresenta o presente Manual de Liquidez dos Fundos de Investimento que foi elaborado de acordo com a legislação vigente e alinhado às diretrizes do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Fundos de Investimentos.

A gestão dos fundos da Gestora prioriza o elevado grau de liquidez dos ativos em carteira. A adoção de um perfil de liquidez elevado oferece dois grandes benefícios: agilidade nas mudanças de posições e a conseqüente proteção nos períodos de maior volatilidade, e aproveitamento das oportunidades de negócio que surgem em situações de *stress*. Desta forma, a preocupação com a liquidez dos portfólios é constante.

O risco de liquidez consiste na possibilidade de redução ou mesmo inexistência de demanda pelos títulos integrantes da carteira dos Fundos, nos respectivos mercados em que são negociados. Assim, é possível que sejam encontradas dificuldades para negociar os ativos pelo preço e tempo desejado, resultando em dificuldade do Fundo em efetuar os pagamentos dentro do prazo estabelecido em seu regulamento.

O risco pode ser dividido em:

- Risco de Liquidez de Fluxo de Caixa: esta definição se refere ao perfil de descasamento do passivo e ativo de um fundo; e
- Risco de Liquidez de Mercado: é o risco de incorrer em perdas ao liquidar uma ou mais posições devido a variações dos preços dos ativos. Quanto maior o prazo necessário para liquidar uma posição, maior seu risco.

Este Manual de Liquidez tem como objetivo disciplinar os procedimentos mínimos de controle e gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos a fim de mitigar tais riscos.

B. Gerenciamento do Risco de Liquidez

O Manual de Liquidez apresenta políticas internas próprias que possibilitam o gerenciamento da liquidez dos ativos componentes das carteiras dos Fundos. São elas:

1. Critérios para Aferição da Liquidez

Ações Negociadas em Bolsas de Valores: A liquidez é gerenciada pelo ADTV (*Average Daily Traded Volume*), método através do qual os ativos são ponderados pelo tempo que o gestor levaria para se desfazer da posição. Para esta análise são utilizadas as séries históricas de volume negociado em mercados como ações, títulos públicos e derivativos.



Cotas de Fundo de Renda Fixa: Nas aplicações em fundos de investimento de Renda Fixa (“Fundos de Renda Fixa”, ou, no singular, “Fundo de Renda Fixa”), deverá ser observado que no momento da contratação do investimento, as regras de resgate, mencionadas no regulamento do Fundo, sejam de pagamento no mesmo dia (“D+0”) ou no dia seguinte (“D+1”). Sempre que houver saldo disponível no fluxo de caixa diário do Fundo, esse valor será aplicado em Fundo de Renda Fixa, garantindo a rentabilidade dos valores.

Debêntures: Os investimentos em Debêntures deverão ser analisados de acordo com volume da emissão, risco de crédito, *duration*, o prazo de vencimento e o tipo de emissor, levando em consideração o número de negócios que ocorreram durante um período.

Ativos utilizados como margem, ajustes e garantias: Os ativos depositados como garantia ou margem terão seu prazo de venda a contar da data de liquidação das demais posições do Fundo, quando esses deverão ser liberados

2. Crítérios para Controle da Liquidez

O controle e monitoramento da análise e liquidez dos ativos dos Fundos geridos pela Gestora, são efetuados individualmente por grupo de ativo, com periodicidade diária para ações e semanal para as demais classes de ativos. São utilizadas as definições estipuladas neste Manual para os cálculos de liquidez.

3. Gerenciamento da Liquidez das Carteiras

A Gestora procederá continuamente ao gerenciamento de liquidez das carteiras dos Fundos, com a adoção das políticas de investimento em ativos de liquidação imediata ou de fácil negociação no curto prazo, eliminando assim a possibilidade de ocorrer dificuldade de honrar seus compromissos e resgates.

a) Cotização do Fundo

Os Fundos terão sua cotização de acordo com o que for acertado com seus clientes. É intenção da gestora que o planejamento das necessidades de liquidez dos fundos e carteiras geridos seja definido em consonância com o perfil dos clientes e a política de investimento definida nos termos do planejamento patrimonial por cliente tomado individualmente.

Desta forma os parâmetros de enquadramento serão calculados para que a liquidez de cada Fundo esteja alinhada com o prazo de seu passivo. A gestão de risco de liquidez também contempla uma análise de stress em relação a resgates nos fundos. Utilizar-se-ão três cenários de redução de patrimônio (10%, 30% e 60%) para verificar se a composição / liquidez do portfólio comportaria o volume de vendas associados a cada cenário, observando-se ainda o enquadramento de seus limites regulamentares.



Caso o cenário fique desenquadrado, o responsável pela elaboração do relatório deve solicitar ao gestor a adequação imediata da liquidez da carteira.

b) Perfil do Passivo dos Fundos

Os Fundos e carteiras a serem geridos pela Lifetime terão como passivo os clientes de *wealth management* da gestora. As obrigações a serem cobertas, além dos resgates, incluem, mas não se limitam a, encargos como despesas de corretagem, custódia, auditoria, consultoria legal, impostos, taxa de administração, entre outros, além de pagamento de resgates e compras de ativos. O perfil de liquidez dos fundos será programado de acordo com a média mensal das necessidades dos clientes nos termos de seu perfil, medidas nos 12 (doze) meses anteriores, porém avaliações de cenários de Stress são executados semanalmente para avaliar eventuais riscos excessivos e readequar a liquidez.

O prazo mínimo para resgate dos fundos da Lifetime deve ser sempre observado de maneira que os fundos se mantenham com liquidez alinhada com o interesse dos investidores.

c) Teste de stress

O sistema da Bloomberg será utilizado para montar cenários adversos e verificar se mesmo com a situação de "stress" a posição de caixa permanece de maneira estável frente às necessidades de caixa.

O sistema interno será utilizado para projetar, diariamente, os fluxos de caixa futuros e confronta se os valores apresentados no dia estão compatíveis com as necessidades de caixa.

Por fim, o eventual desenquadramento em relação ao cenário desejado será apurado em bases semanais.



V. GESTÃO DE RISCOS DE CRÉDITO E CONTRAPARTE

A. *Definição de Risco de Crédito*

“Risco de Crédito” é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação de crédito.

B. *Escopo*

Esta política aplica-se apenas aos investimentos em ativos de crédito feitos diretamente pela Gestora.

C. *Princípios para a gestão de Risco de Crédito*

Na gestão do risco de crédito, a Gestora observará os seguintes princípios:

- independência na avaliação: a avaliação deve ser independente e não deve considerar os potenciais ganhos da operação de forma isolada;
- mecanismos de mitigação de risco: a política do gerenciamento de risco de crédito, na medida do possível, visará ao estabelecimento de mecanismos de mitigação de risco;
- monitoramento por processos e instrumentos: processos serão estabelecidos e indicadores e instrumentos serão criados para medir, monitorar e controlar o risco de crédito inerente a seus produtos;
- continuidade: o monitoramento da carteira deve ser contínuo; e
- conformidade: dever-se-á avaliar a conformidade das operações com as normas e legislação em vigor no Brasil.

Seguindo o descrito no Ofício-Circular/CVM/SIN/Nº 6/2014, a análise de créditos e contrapartes feita pela Gestora deverá verificar os seis elementos abaixo:

- caráter: fatores como a pontualidade do devedor no cumprimento de suas obrigações e a sua experiência no ramo;
- capacidade: eficiência de diferentes setores de um determinado negócio e sua habilidade em gerar retornos;
- capital: índices financeiros como lucratividade, endividamento e liquidez;
- colateral: aspectos das garantias apresentadas;
- condições: análise referente da existência de concorrentes ao negócio do devedor; e
- conglomerado: verificação do grupo econômico do qual o devedor faz parte.



D. Fases

A análise de crédito se dará em quatro etapas, conforme descrito abaixo.

1. Fundamentos de Crédito

A Gestora analisará a situação econômico-financeira da empresa através dos seus demonstrativos financeiros (balanços consolidados, se aplicável, dos dois últimos exercícios sociais encerrados, preferencialmente auditados, e último balancete disponível). Os principais pontos de atenção desta análise são: situação econômico-financeira (quadro atual e perspectivas/projeções); grau de endividamento; análise do capital de giro próprio; análise de liquidez; nível de imobilização; força financeira do controlador; qualidade dos ativos; capacidade de geração de resultados; fluxo de caixa; administração e qualidade de controles; pontualidade e atrasos nos pagamentos; contingências; setor de atividade econômica; e limite de crédito. Será também avaliado o nível de risco da operação. Para isso, serão analisados os seguintes aspectos: natureza e finalidade da transação; características das garantias; valor; e prazo.

2. Análise Qualitativa

Com a finalidade de situar a empresa no setor em que esta atua, é efetuada uma ampla análise com foco em qualificar a empresa e seu management em relação a sua competitividade, eficiência operacional, *market share*, entre outros aspectos específicos dependendo do seu setor de atuação. Esta abordagem qualitativa estende-se ainda ao perfil do management e dos acionistas, no que tange sua competência administrativa, reputação, ética e postura profissional.

3. Simulação de Cenários

Esta etapa do processo envolve a análise de *stress*, com a tentativa de antever cenários que possam impactar o perfil de crédito da operação. Os responsáveis por tal análise verificarão as condições macroeconômicas relacionadas ao setor sob análise, dando ênfase a aspectos como sazonalidade, setores com maior/menor sensibilidade à renda, riscos de intervenções governamentais (proteções alfandegárias, subsídios, etc.) e impactos de ordem regulatória e cambial.

4. Checagem restritiva

A Gestora realizará pesquisas restritivas sobre o emissor do crédito quais sejam, consulta restritiva no tocante ao CNPJ da empresa e CPF dos acionistas; certidões: CND – (Dívida Ativa da União); e Certidões negativas: INSS, FGTS, ICMS, ISS, Contribuições e Tributos Federais. Além disso, o Gestor utiliza-se da tabela de classificação de crédito



inserida no Anexo 3 adequando o rating mínimo de BB+. Exceções podem ser efetuadas somente com aprovação direta do cliente.

5. Monitoramento

Concluída a análise de crédito, a Gestora gerencia o risco de crédito por meio da definição de limites mínimos de qualidade de crédito de emissor, de contraparte ou de intermediário, medida por agência de 'rating'; limites de exposição por emissor ou contraparte, nominais ou como um percentual do patrimônio líquido do fundo ou carteira administrada; e limites consolidados nominais por emissor, contraparte ou intermediário.

Quando aplicável, o monitoramento dos emissores será constante. A periodicidade da revisão será proporcional à qualidade de crédito (ou seja, quanto pior a qualidade, mais curto será o intervalo entre as reavaliações) e/ou à relevância do crédito para a carteira. Adicionalmente, a Gestora reavaliará periodicamente a qualidade das garantias e o atendimento das condições para eventual execução enquanto o ativo permanecer na carteira do fundo.

VI. **GESTÃO DE RISCOS OPERACIONAIS**

A. *Definição de risco operacional*

Risco Operacional é a possibilidade de ocorrência de perda resultante de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos (Resolução CMN 3.380).

São exemplos de eventos de Risco Operacional:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas de tecnologia da informação; e
- falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

B. *Princípios Gerais da gestão de riscos operacionais*

1. Simplicidade

Quanto mais complexas forem as nossas atividades, maior o custo de se prevenir e remediar um eventual erro, assim como maior a probabilidade da ocorrência de um erro. Dessa forma, procuramos simplificar a gestão de portfólio e a estrutura administrativa da empresa.



2. Organização

É importante manter as operações organizadas de maneira que os procedimentos sejam facilmente executados e verificados. Procuramos manter um manual de operações para as funções mais críticas de maneira que mesmo um Colaborador não acostumado à execução de tais funções possa executá-las em caso de necessidade.

3. Integridade

Uma cultura de integridade norteia os potenciais conflitos de interesses e a atuação em situações de interpretações ambíguas. Assim, problemas são evitados ainda em estágio preliminar.

4. Diligência

É importante manter a supervisão das várias regras e procedimentos e, igualmente importante, rapidamente agir para a solução de um problema tão logo seja identificado.

5. Reputação

A nossa reputação é o nosso principal ativo.

VII. PLANO DE CONTINUIDADE DOS NEGÓCIOS

A. *Objetivo*

Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da empresa, a Gestora mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio (“PCN”) visando a permitir que a empresa, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio.

B. *Aspectos Gerais*

Todos os Colaboradores da Gestora deverão conhecer os procedimentos de *backup* e salvaguarda de informações (confidenciais ou não), planos de evacuação das instalações físicas e melhores práticas de saúde e segurança no ambiente de trabalho, os quais serão elaborados e divulgados pela Diretoria de Compliance da Gestora.

A Gestora buscará, para a eficaz implementação deste plano, conhecer e reparar os principais pontos de vulnerabilidade de suas instalações e equipamentos. Nesse sentido, tomará medidas que a permitam: (i) conhecer e minimizar os danos no período pós-



contingência; (ii) minimizar as perdas para si, seus clientes e Colaboradores advindos da interrupção de suas atividades; e (iii) normalizar o mais rápido possível as atividades de gestão.

Os elementos estratégicos da Gestora de proteção são, principalmente, o constante desenvolvimento técnico de seus Colaboradores, a confiabilidade de seus sistemas de informação e a manutenção da segurança e confiabilidade das instalações da Gestora. Para manter e reforçar os meios de prevenção e de proteção para estes elementos, a Gestora conta com plano de evacuação da empresa, identificação das áreas de risco e *backups* diários das informações.

A Gestora mantém a identificação atualizada de seus principais processos de negócios, de forma que em caso de ocorrência de contingências seja possível retomar as operações com os menores custos de transação e perdas de tempo e de recursos humanos, físicos e materiais possíveis para a retomada célere e eficaz das operações. Após uma contingência a Gestora mantém procedimentos que a permitem: (i) utilizar alternativas de dentro ou fora da Gestora para substituição de equipamentos danificados, tais como uma lista de fornecedores atualizada e de peças de reposição disponíveis; (ii) manter o gerenciamento do pessoal e os procedimentos das operações administrativas mesmo durante os efeitos da contingência; e (iii) retornar definitivamente a utilização das instalações de sua sede após a ocorrência da contingência

Há um servidor trabalhando nas instalações da Gestora, o qual conta com sistema de rede com acesso por usuário limitado a arquivos que são armazenados somente nos servidores para evitar redundância de arquivos e informações. O backup é feito automaticamente diversas vezes ao dia aleatoriamente, uma vez que o servidor conta com dois hd's simultaneamente espelhados. Adicionalmente, uma vez por mês, é feito um *backup* através de hd externo que fica sob responsabilidade da Diretoria de Risco. Desta forma, em caso de sinistro, é possível restabelecer o sistema rapidamente, sem perdas significativas de informações.

C. Pessoas Chave

Outro aspecto importante da continuidade de negócios diz respeito à indisponibilidade de pessoas, o que é particularmente importante numa firma com poucas pessoas (até no momento). Contamos com os seguintes procedimentos:

- detalhamento dos procedimentos e rotinas, além dos contatos nas nossas contrapartes. Tais procedimentos são atualizados na medida em que novas rotinas ou tarefas são adicionadas;
- evita-se ter mais de um sócio de férias, ou em viagem profissional, ao mesmo tempo;
- além do Gestor, o DdC poderá executar ordens de pagamento;
- Os pagamentos podem ser feitos remotamente, através da utilização de token e certificado de acesso bancário; e



- Para certas funções, pode-se fazer uma procuração de um sócio para outro sócio, com poderes específicos para a execução das referidas funções.

D. Gestão de Risco de Concentração

1. Definição de risco de concentração

O Risco de Concentração se caracteriza pela concentração de investimentos de carteiras de valores mobiliárias em um mesmo ativo financeiro, que pode potencializar a exposição da Carteira aos riscos inerentes ao ativo financeiro alvo da concentração.

2. Procedimento

A Gestora atua exclusivamente na atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários, sendo sua estratégia principalmente focada na gestão de fundos de investimento, carteiras administradas e veículos de investimento destinados a investidores qualificados e profissionais com grandes fortunas (wealth management).